

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 16/2013 – CMAS, de 24 de abril de 2013.

Súmula: Aprova a reprogramação parcial de saldos de superávit das fontes externas

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Portaria MDS nº625/10 de 10/08/2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios
- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dos saldos de recursos repassados pelo MDSCF na modalidade Fundo a Fundo passíveis de reprogramação;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a reprogramação parcial de saldos de superávit das fontes externas

Diretoria	Fonte	Unidade: 14.030	Conta	Superávit 2013 - APRESENTADO PELA CONTROLADORIA
Especial	743 *	Piso Variável de Média Complexidade - PETI - Jornada	216.439-6	462,24
Especial	867	Piso Variável de Média Complexidade - PETI Jornada	31.226-6	160.720,57
Básica	785 *	Piso Variável de Média Complexidade - PETI - Jornada	218.758-2	0,09
Básica	787	Piso Básico de Transição - Infância/Idoso	218.762-0	98.194,49



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

TOTAL	259.377,39
-------	-------------------

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de Abril de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social